



PROJETO DE LEI Nº 1284 DE 17 DE JULHO DE 2024.

APROVADO UNANIMEMENTE
EM 19/08/24
João Marcos
PRESIDENTE

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL À LOA PARA ACRESCENTAR AÇÕES, PROJETOS, ATIVIDADES, METAS E ELEMENTO ECONÔMICO NA LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE DA SERRA PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Especial no valor de **R\$ 100.000,00** (Cem Mil Reais) nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, criando no orçamento vigente ação e o elemento econômico sob a seguinte classificação e fonte de recursos:

05 – SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO	
05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Projeto/Atividade: 1.017 – EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E UTENSÍLIOS DESTINADOS AOS SERVIÇOS DE QUALIDADE DE VIDA E SAÚDE	
4.4.90.52.00.00.00.00.02.901 – Equipamento e Material Permanente	R\$ 100.000,00
SOMA	R\$ 100.000,00

Art. 2º - O Crédito Especial será coberto com os recursos da Demanda Estadual nº 2021SS04365 de autoria do Deputado Saulo Pedroso - PSD, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) recebidos durante o exercício de 2021, para Investimentos - aquisição de equipamentos para o setor de Saúde do Município, através de Superávit Financeiro do Exercício Anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que procederá a abertura do Crédito Especial, nos termos dos artigos 41, 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - O presente Crédito Adicional será incluído na programação das ações contidas no PPA e na LDO do exercício vigente.

Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natividade da Serra, 17 de julho de 2024.

EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

APROVADO UNANIMEMENTE
EM 19/08/24
João Marcos
PRESIDENTE